



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (**06/09/2019**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 88ª (octogésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE (Presidente), COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA e ALINE MAIA RONCAGLIO. A conselheira TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ justificou sua ausência, faz-se constar a ausência injustificada da conselheira ANDREA DUARTE. A reunião foi conduzida pelo Presidente, o qual designou a Conselheira CRISTIANE PEREIRA DA SILVA como Secretária da presente reunião. Presentes também o Contador, Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUZA JUNIOR, Controlador, Sr. PEDRO GOUVEIA MENDES, a Diretora de Benefícios Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO e o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Sr. MILTON MANOEL DOS SANTOS. Ausente de forma justificada o Diretor Executivo Dr. DENIS PEREIRA LIMA, representado neste ato pela Diretora de Benefícios Sra. Vera. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos, preliminarmente, foi realizada a apresentação do Sr. VALDEMAR PRADO GOMES indicado como representante do Poder Legislativo por meio do Ofício nº 257/19, em substituição a Conselheira Administrativa MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS, o qual foi empossado e passa a compor o Conselho Administrativo. 1 - Iniciada a reunião o Contador Sr. José Braz procedeu com a apresentação dos balancetes referente às receitas e despesas do mês de Julho/19. Na sequência o contador informou que foi encaminhado à Prefeitura do Município de Cajamar o Ofício nº 386/2019 com a proposta da LOA para o exercício de 2020. 2 – Foi apresentada a 86ª (octogésima sexta) Ata da Reunião do Conselho Fiscal para apreciação deste Conselho. 3 – Foi apresentado o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) expedido em 05/09/2019 com validade até 03/03/2020. Em ato contínuo a Sra. Vera informou que para a obtenção do referido CRP foi necessária a atuação de diversas pessoas a fim de regularizar as questões do PAP nº 59/2016 e agradeceu a todos que contribuíram para tal conquista. O Conselho Administrativo agradece o empenho de todos os envolvidos na regularização do referido CRP. 4 – Passou-se para discussão a 67ª (Sexagésima sétima) Ata da Reunião do Comitê de Investimento, sendo que o Conselheiro Rogério realizou alguns questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo Controlador Sr. Pedro. Ato contínuo o Sr. Milton apresentou o extrato consolidado de ativos (aplicações financeiras) no qual se constatou a seguinte situação: A meta atuarial é composta pelo IPCA + 6%. No mês de julho/2019 a meta atuarial foi de 0,72% e alcançamos a rentabilidade de 1,44%, com isso houve superação de 0,71%. No ano a meta acumulada está em 5,94% e alcançamos 13,83%. Portanto, até o mês em análise já superamos a meta em 7,89%. 5 – O Conselheiro Rogério apresentou a Lei nº 1.772, de 03 de setembro de 2019 que versa sobre a possibilidade do Poder Executivo firmar acordos de parcelamentos previdenciários perante a Secretaria da Receita Federal, sendo esclarecido que esta lei não se aplica ao RPPS, sendo que nossos parcelamentos estão regulamentados da LC nº 163/2018. 6 – Foi exposto também com relação as Portarias de aposentadoria de segurados que trazem a previsão de Extinção do referido cargo, sendo questionado quanto a implicação dessas extinções com relação aos direitos destes, quanto a possibilidade de paridade e extensão de vantagens, sendo esclarecido que nestas situações os segurados receberão reajustes anuais conforme previsão legal, contudo, não terão paradigma para fins de um possível reenquadramento. Sendo deliberado que após a aprovação da reforma da previdência este assunto será posto novamente em análise. 7 – Com relação aos assuntos da ata anterior foi passado aos presentes que a Diretoria Executiva procedeu com a abertura do PA nº 60/2019 para possibilitar a confecção do informativo, cujo processo foi encaminhado aos setores para apresentação de sugestões quanto aos temas a serem abordados no informativo, sendo solicitado ao Conselho Administrativo que também apresentassem conteúdo, foi deliberado que o conselho



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

apresentará os possíveis tópicos em uma semana a contar desta data. O Conselheiro Rogério sugeriu que fosse solicitada manifestação do Conselho Fiscal com relação às sugestões destes. 8 – A Sra. Vera informou sobre a finalização do procedimento de Credenciamento de médicos peritos, pelo qual o IPSSC logrou êxito no credenciamento de três profissionais, sendo eles Dr. Claudio, Dr. Décio e Dr. Elias, possibilitando, inclusive, além da realização de perícias convencionais a realização de junta médica para avaliação dos servidores. Foi informado que após o credenciamento já foram realizadas duas juntas médicas. 9 – Foi informado quanto às inscrições de servidores e conselheiros no XIII Encontro Jurídico e Financeiro a ser realizado pela Apeprem nos dias 11 a 13 de setembro de 2019. 10 – Foi informado sobre a participação da Conselheira Administrativa Aline e da Conselheira Fiscal Francislete no curso de Certificação CGRPPS realizado no IPREF (Instituto de Guarulhos). A Conselheira Aline informou que o conteúdo do curso foi muito produtivo. 11 – Foi informado aos presentes sobre a protocolização junto ao Poder Executivo do Ofício nº 383/2019 referente ao Projeto de Lei com o reajuste de 10% (dez por cento) dos servidores desta Autarquia. 12 – Foi informado aos presentes quanto a LC nº 167/2018 que versa sobre o quadro de cargos, tabela de vencimento e carreira da Câmara de Cajamar, na qual consta em seu artigo 1º que os requisitos e padrões de vencimento, alterações, criação ou extinção, serão disciplinados por Resolução. Contudo, nos termos da Constituição Federal somente Lei específica pode versar sobre a matéria, razão pela qual há um procedimento aberto no instituto para avaliação dos casos de servidores com paridade extensão de vantagens. 13 – Foi informado aos presentes sobre a contratação de empresa para a realização das obras de manutenção e reforma de banheiro para adequação e acessibilidade dos segurados do IPSSC. 14 – Foi informado, também que na semana anterior o IPSSC recebeu visita do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para realização de Auditoria com relação ao exercício de 2018. 15 – Ainda, com relação a Ata anterior foi informado que foi procedida a abertura de Processo Administrativo para apurar a legalidade de eventual cobrança dos valores despendidos com o custeio de curso de pós graduação sem a devida apresentação do certificado de conclusão de curso por parte dos beneficiados. 16 – Foi informado também sobre a participação dos servidores Sr. Denis e Sra. Cristiane na realização da 17ª Semana Jurídica realizada no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 17 – A Conselheira Aline apresentou questionamento com relação a concessão de aposentadoria especial em virtude do recebimento de insalubridade dos servidores, sendo esclarecido que nos termos do inciso III, § 4º, do artigo 40, da Constituição Federal a aplicação de aposentadoria naqueles termos necessita de regulamentação federal, contudo, até a presente data não possuímos em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de concessão de benefícios administrativos nesta modalidade. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h30m o Presidente declara encerrada a reunião, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que é devidamente assinada pelos membros do conselho. A próxima reunião ordinária fica designada para o dia 25/10/2019 às 09h00.

ROGÉRIO M. S. SPLENDORE
Presidente

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira Administrativa (secretária designada)

ALINE MAIA RONCAGLIO
Conselheira Administrativa

COSMO FERNANDES NASCIMENTO
Conselheiro Administrativo

VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Administrativo